



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
*Casa de “Epitácio Pessoa”*  
*Gabinete do Deputado Estadual Tovar Correia Lima*

**REQUERIMENTO Nº 16.730 /2024**

**Assunto:** Requer, com fulcro no artigo 117, XVII, do Regimento Interno da Casa, seja apreciado pelo plenário o presente requerimento de **VOTO DE PESAR** pelo falecimento da Professora e Advogada Margarida da Mota Rocha, ocorrido no dia 15 de novembro de 2024, na cidade de Campina Grande.

Exmo. Sr. Presidente,

Requeiro, na forma regimental, que a Assembleia Legislativa da Paraíba, através desta propositura, encaminhe **Voto de Pesar** pelo falecimento da Professora e Advogada Margarida da Mota Rocha, ocorrido no dia 15 de novembro de 2024, na cidade de Campina Grande.

Atenciosamente,

  
TOVAR CORREIA LIMA  
Deputado Estadual



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
*Casa de “Epitácio Pessoa”*  
*Gabinete do Deputado Estadual Tovar Correia Lima*

**JUSTIFICATIVA**

Prezados Senhores,

Margarida da Mota Rocha, aos 95 anos, deixa um legado ímpar na educação, no direito e na cultura da Paraíba. Formada pela renomada Faculdade de Direito do Recife, foi pioneira como uma das primeiras mulheres advogadas de Campina Grande.

Contudo, dedicou a maior parte de sua trajetória profissional à educação, ocupando o cargo de Secretária de Educação de Campina Grande nas duas gestões do ex-prefeito Ronaldo Cunha Lima (1983-1988). Durante esse período, foi uma das idealizadoras do consagrado evento cultural "O Maior São João do Mundo".

Além de sua marcante contribuição à gestão pública, Margarida Rocha foi a fundadora da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Campina Grande, instituição que dirigiu com dedicação em momentos cruciais.

Margarida deixa saudades não apenas por sua trajetória profissional e comunitária, mas também pela sua personalidade, marcada pelo zelo com a educação, a cultura e o bem-estar social. Ela parte, mas deixa um legado inestimável, sendo exemplo de cidadania, altruísmo e perseverança.

Assim, requeiro seja registrado nos anais desta Casa um voto de pesar pela irreparável perda, e que sejam transmitidas à família enlutada as nossas mais sinceras condolências.

Sala das Sessões, em 21 de novembro de 2024.



**TOVAR CORREIA LIMA**  
Deputado Estadual